



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede na Calc Canopo, nº 11, na cidade de Santana de Parnaíba – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sra. Renata Nunes Ferreira, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 371.237.288-40, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba – SP, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 72/2021 – Adesão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 17 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o novo valor que irá vigorar o contrato será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme valor estabelecido no contrato original que deu origem ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária,

3.3.90.36.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;	3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006;
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;	3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017;	3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021;
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035;	3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0005.2.0037;
3.3.90.39.00.2.04.00.26.782.0012.2.0044;	3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.39.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059;	3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2023.

4.1– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 13 de setembro de 2023.

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

Renata Nunes Ferreira
Prime Consultoria e Assessoria
Empresarial Ltda.

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____